



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-2024-DL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I e §§ 1º a 5º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023

DADOS DO EDITAL

Rio Real, 24 de outubro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101-2024-DL

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Até dia 30/10/2024, às 00:00hs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

dispensadelicitacaorioreal@gmail.com

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.088.800/0001-83**, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Memorial Descritivo

Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro / BDI

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII – Modelo de Contrato

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO EDITAL:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – Sala de Licitações: (0xx75) 3426-1320.

- dispensadelicitacaorioreal@gmail.com

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-2024-DL

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Rio Real são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 020 de 17 de fevereiro de 2023;

2. OBJETO

A presente dispensa de licitação visa orientar a Contratação de empresa do ramo para efetuar a execução dos serviços de manutenção de pavimentação, remoção e reassentamento granítica no município de Rio Real-Ba. Com fornecimento de material e mão de obra., conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito via e-mail: dispensadelicitacaorioreal@gmail.com, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação e proposta.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Edital e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- 4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
 - g) Que não estejam enquadrada como ME e EPP.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Edital.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- 6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacaorioreal@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-2024-DL**

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Edital e seus anexos.
- 7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
 - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.
- 7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com vistas do Conselho Regional Competente e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas por aqueles conselhos.
 - a.1) A Licitante deverá apresentar certidão de capacidade técnico-profissional dos profissionais indicados, bem como, atestados de capacidade técnico-operacional compatíveis com o objeto da licitação, conforme descrito no Projeto Básico, previsto neste Edital.
 - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Edital).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Edital e seus anexos será desclassificada.
- 9.1.3 Em caso de empate entre duas ou mais proposta, será aplicado o Art. 60, I, persistindo o empate aplica-se o Art. 60 Parágrafo § 1º, I.

9.2 HABILITAÇÃO

- 9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- 9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- 11.2 Poderá esta Prefeitura Municipal de Rio Real, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.3 A Prefeitura Municipal de Rio Real poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL.
- 11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
 - b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
 - c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Rio Real, 24 de outubro de 2024.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-2024-DL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, E LIMPEZA DE RUAS EM VÁRIAS
LOCALIDADES DA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE RIO
REAL/BA.**



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Esta especificação relaciona os serviços necessários à execução das obras de manutenção de pavimentação, remoção e reassentamento granítica.

Assentamento e reassentamento de meio fio e limpeza de em diversas localidades da sede, distritos e povoado do município de Rio Real/BA.

Todos os materiais nesta especificação ou na planilha orçamentária desta obra/serviço poderão ser substituídos por produtos similares previamente submetidos à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As obras serão executadas em diversas localidades da sede, distritos e povoado do município de Rio Real/BA, conforme abaixo descrito.

1 - DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

Os serviços deverão ser executados de acordo com as indicações deste Caderno de Especificações.

Todas as alterações executadas serão anotadas detalhadamente durante a obra para facilitar a apresentação do cadastro completo do recebimento da instalação. São permitidas alterações no traçado de linhas quando forem necessárias devido a modificações na alvenaria ou na estrutura da obra, desde que não interfiram sensivelmente nos cálculos já elaborados.

2 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1- Administração local da obra

A Empreiteira será responsável por manter no canteiro de obra um engenheiro, encarregado geral, todo o pessoal necessário à execução dos serviços. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios serão disponibilizados pela Empreiteira para o desempenho das atividades necessárias à execução da obra.

2.2 - Mobilização e desmobilização

A Empreiteira será responsável pela mobilização de equipamentos e materiais necessários à instalação do canteiro de obras bem como pela retirada dos mesmos ao término dos serviços.

3 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverão ser realizados os serviços de limpeza do terreno nos pontos onde serão executados os serviços, compreendendo a remoção de toda vegetação existente, camada de solo orgânico e quaisquer outros materiais que venham prejudicar a execução da obra.

Os serviços topográficos necessários à implantação da obra constam da locação do eixo e bordos dos arruamentos, nivelamentos e seccionamentos.

4 - PAVIMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

A remoção e reassentamento granítica, assentamento e reassentamento de meio fio e Reposição de pavimentação asfáltica será executada em diversas localidades da sede, distritos e povoado do município de Rio Real/BA, os materiais e/ou serviços não previstos nesta especificação constituem casos especiais que serão apreciados pela Fiscalização.

A execução da obra é de inteira responsabilidade da Empresa Construtora e a presença da Fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade, que deverá possuir, no seu quadro de funcionários, um responsável técnico legalmente registrado no Crea /BA.

4.1 – Generalidades

A pavimentação é constituída de pedras graníticas em forma de paralelepípedos, assentadas em colchão de areia com espessura de 10 cm.

As faces dos paralelepípedos devem se aproximar o mais possível de planos, sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície da pavimentação.

O lote de paralelepípedos só deverá ser aceito se formarem um conjunto com coloração uniforme e dentro das dimensões padrões, caso contrário, será rejeitado.

4.2 - Meio-Fios

Os meio-fios deverão ser em concreto pré-moldado com $F_{ck} = 27,5$ Mpa.

Os meio-fios serão assentes em cavas previamente compactadas e deverão estar rigorosamente alinhados.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 15 cm e 17 cm.

Após a conclusão do assentamento dos meio-fios, far-se-á a reposição e compactação do material escavado e escoramento de todo meio-fio.

Na existência de taludes muito próximo dos bordos do arruamento será necessário protegê-los de deslizamentos, garantindo assim a estabilidade dos meio-fio.

4.3 - Areia para Assentamento

Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo a seguinte granulometria:

Peneiras	% que passa
Nº 3 (6,35mm)	100%
Nº 200 (0,074mm)	De 5 a 15%

4.4 - Paralelepípedos

Os paralelepípedos deverão ser removidos e reassentados em fiadas perpendiculares ao eixo do arruamento (ficando a maior dimensão na direção da fiada) progredindo do eixo da pista para a lateral, devendo terminar junto ao meio-fio.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas tal que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

Sobre o colchão de areia serão colocados os paralelepípedos com a face superior 1 cm acima do cordel. O calceteiro golpeará os paralelepípedos com o martelo, até que suas faces superiores fiquem no nível do cordel. Entre os paralelepípedos vizinhos formar-se-á uma junta natural devido a irregularidades de suas faces.

A etapa imediatamente posterior ao assentamento é a da compactação dos paralelepípedos. Se porventura, durante esta etapa for observada a formação de depressões, dever-se-á corrigi-las através da remoção dos paralelepípedos em questão e reforma da base de assentamento.

A etapa final é a do rejuntamento que deverá ser feito “a caneco”: os paralelepípedos serão molhados fazendo-se depois o preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia, no traço 1: 3, em volume.

Em seguida, será espalhada sobre o calçamento uma camada de areia com 2 cm de espessura, forçando-se a penetração deste material nas juntas por meio de vassouras.

4.4.1 - CONTROLE

a. Dimensões dos Paralelepípedos

Comprimento	de 16 cm a 20 cm
Largura	de 12 cm a 15 cm
Altura	de 11 cm a 14 cm

b. Dimensões Mínimas dos Meio-Fios

Comprimento	100 cm
Largura	15 cm
Altura	30 cm

c. Superfície do Calçamento

A superfície do calçamento não deverá apresentar sob uma régua de 3 metros de comprimento, em qualquer direção, depressão superior a 1 cm.

d. Espessura do Colchão de Areia

A espessura da camada de areia para assentamento, fixada em 10 cm, poderá sofrer uma variação de até $\pm 10\%$.

e. Dimensão das Juntas

A espessura admitida para as juntas será no máximo de 1,5 cm.

f. Extensão da Pavimentação

Cada trecho do arruamento deverá ser pavimentado de uma só vez e numa extensão nunca superior a 100 metros.

g. Tráfego de Veículos

Só será permitido tráfego de veículos sobre a pista 15 dias após a conclusão da pavimentação.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

5 - Limpeza da obra

Não deverão restar sobre toda a área pavimentada e proximidades quaisquer materiais de construção ou detritos originados pela obra.

Deverá ser removido todo o entulho da área e a rua pavimentada deverá ser depois cuidadosamente varrida e limpa.

Concluída a execução dos serviços, a Empreiteira deverá fazer toda a limpeza da mesma incluindo a retirada de todas as instalações provisórias, sobras de materiais de construção, etc. Após a total limpeza da obra a Fiscalização deverá proceder a verificação das condições de funcionamento das vias. Somente após a vistoria de toda a obra é que a Fiscalização procederá à entrega de um relatório "Check-list" à Empreiteira constando as eventuais existências de defeitos ou necessidade de reparos de serviços em prazo a ser determinado em relatório de entrega provisório.

A Empreiteira deverá proceder todas as correções necessárias no prazo estipulado em contrato.

6 - ENTREGA DA OBRA

A Empreiteira só poderá entregar a obra depois que a Comissão de Recebimento fizer a visita para constatar o seu bom estado de construção e funcionamento, bem como a vistoria de todos os reparos e correções porventura listados no relatório de entrega provisório da obra. Também deverá ser entregue o Livro Diário de Obra à Comissão de Recebimento.

7 - OBSERVAÇÕES FINAIS

Poderá a Construtora realizar alterações nas especificações quando a nova técnica ou produto permitir otimização dos serviços ou redução de prazo, mantendo sempre o padrão de qualidade do produto anteriormente especificado.

Na hipótese de impossibilidade de aquisição de material decorrente de desabastecimento de mercado, prática de cartel ou preço abusivo, interrupção das atividades do fornecedor especificado, precariedade de infraestrutura nacional ou suspensão do produto da linha de fabricação, fica a Construtora autorizada a utilizar produto de natureza e qualidade equivalente, em substituição ao material anteriormente especificado.

Rio Real/BA, 08 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-2024-DL /PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E BDI

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO				
NATUREZA: EFETUAR MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALEPIPEDOS NA SEDE, POVOADOS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE RIO REAL - BA .				
MUNICÍPIO: RIO REAL - BA			DATA: 08/10/2024	
DISPENSA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00	100,00%
1.1	Regularizacao mecanizada de áreas	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00	100,00%
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 56.436,65	R\$ 56.436,64	100,00%
2.1	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	R\$ 12.665,40	R\$ 12.665,40	100,00%
2.2	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	R\$ 43.146,11	R\$ 43.146,11	100,00%
2.3	Limpeza geral	R\$ 625,14	R\$ 625,13	100,00%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ - 15.088.800/0001-63

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

NATUREZA: EFETUAR MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALELÍPEDOS NA SEDE, POVOADOS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE RIO REAL - BA .

MUNICÍPIO: RIO REAL - BA

DISPENSA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

DATA:
08/10/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	%
		PV	CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,50
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		3,50
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	5,65	
2.1	ISS	5,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins		
3	TAXA DE RISCO		0,82
3.1	SEGURO E GARANTIA		0,32
3.2	RISCO		0,50
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,02
5	LUCRO		6,36
	BDI CALCULADO		18,80

BDI (CALCULADO): 18,80%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA: EFETUAR MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALELÍPEDOS NA SEDE, POVOADOS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE RIO REAL - BA .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL - BA

DATA: 08/10/2024

DISPENSA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 6.760,00	5,65%
1.1	2625	ORSE	Reassentamento de meio fio	m²	650,00	10,40	R\$ 6.760,00	5,65%
2			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 112.873,29	94,35%
2.1	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	570,00	44,44	R\$ 25.330,80	21,17%
2.2	3455	ORSE	Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m²	2.359,00	36,58	R\$ 86.292,22	72,13%
2.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2.359,00	0,53	R\$ 1.250,27	1,05%
TOTAL DO ORÇAMENTO (BDI 18,80%)							R\$ 119.633,29	100,00%



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO IV

– MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Rio Real, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-2024-DL /PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087-2024-DL /PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Rio Real, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-2024-DL /PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087-2024-DL /PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Real, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-2024-DL /PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO VII

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxx-2024-DL

Contrato de prestação de serviços de
engenharia que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE RIO REAL e a empresa
.....

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL** ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro – Rio Real -Ba. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antonio Alves dos Santos, brasileiro RG nº. 0241063213 – SSP-BA e CPF nº 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e C.I nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente vinculadas ao processo de **Dispensa de Licitação 098-2024-DL** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 020/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa do ramo para efetuar a execução dos serviços de manutenção de pavimentação, remoção e reassentamento granítica no município de Rio Real-Ba. Com fornecimento de material e mão de obra., conforme condições constantes no Termo de Referência e do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-2024-DL** e proposta da **CONTRATADA** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA: EFETUAR MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALELÍPEDOS NA SEDE, POVOADOS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE RIO REAL - BA .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL -

BA

DATA: 08/10/2024

**DISPENSA DE
SERVIÇO DE
ENGENHARIA**

ITEM	CÓD	BANCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	2625	ORSE	Reassentamento de meio fio	m²	650,00	10,40		
2			PAVIMENTAÇÃO					
2.1	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	570,00	44,44		
2.2	3455	ORSE	Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m²	2.359,00	36,58		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

2.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2.359,00	0,53		
TOTAL DO ORÇAMENTO (BDI 18,80%)								

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

§2º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....) sendo fixo e irreajustável pelo período de 03 (três) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

Dados Bancários para pagamento:

Ag:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **C/C**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 0601- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROJETO/ATIVIDADE: 1006 – Pavimentação Asfáltica e em paralelepípedos de ruas, avenidas e praças

Elemento: 449051- Obras e Instalações

FONTES: 501

Os valores devidos pela Prefeitura de RIO REAL- BAHIA, pelos produtos/equipamentos contratados serão pagos mediante ordem de fornecimento, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação das certidões de regularidades.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenhquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO

Fica designada a servidora Alex dos Santos Rífrigues, Matrícula 3030, como fiscal deste contrato, conforme Lei. 14.133/2021, Art 117, e Art. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 020/2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Real, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Rio Real-Bahia, xx de xxxxxxxx de 2024.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1.

TESTEMUNHA 2.